



**Contrata
Consultor na
modalidade Produto**

PROJETO 914BRZ1135 EDITAL Nº 06/2015

1. Perfil: **Consultor Técnico**
2. Nª de vagas: **1 (uma)**
3. Qualificação educacional: **Nível Superior nas áreas de Ciências Humanas.**
4. Experiência profissional: **Experiência profissional mínima de 02 (dois) anos com ações educativas de participação cidadã e organização de conferências públicas.**
Conhecimento Desejável
 - a) **Experiência com espaços de participação social;**
 - b) **Experiência com desenvolvimento de políticas públicas de educação.**
5. Atividades: **Atividades para elaboração dos Produtos**
Atividades Produto 1
Atividade 1.1 – Análise do documento base da III Conferência Nacional de Juventude, suas diretrizes e estratégia de mobilização
Atividade 1.2 – Planejamento da atividades de mobilização dos jovens estudantes do Projovem Urbano e Campo para sua inserção nas etapas de organização da Conferência
Atividade 1.3 – Elaboração de orientação aos gestores locais para desenvolvimento de atividades de mobilização dos estudantes para a III Conferência Nacional de Juventude.
Atividades Produto 2
Atividade 2.1 – Análise das propostas finais aprovadas na Conferência relativas a elevação da escolaridade e a qualificação profissional
Atividade 2.2 – Análise do processo de envolvimento e da avaliação dos gestores, formadores e educadores do Programa sobre a mobilização dos estudantes para participação na III Conferência.
6. Produtos/Resultados esperados: **Produto 1 Documento técnico contendo estudo quantitativo e qualitativo sobre a participação dos jovens do Projovem Urbano e do Projovem Campo Saberes da Terra nas atividades preparatórias e finalísticas da III Conferência Nacional de Juventude, incluindo proposta de conteúdo orientativo para subsidiar os gestores locais na mobilização da sociedade no âmbito dos Coletivos Jovens de Meio Ambiente.**
Produto 2. Documento técnico analítico contendo estudo das propostas da área da educação oriundas da III Conferência Nacional de Juventude, incluindo análise dos pontos avaliados pelos gestores e educadores do Programa sobre o processo de envolvimento dos jovens na referida Conferência, de forma a subsidiar a SECADI no aperfeiçoamento das estratégias de implementação de políticas educacionais para a juventude.
7. Local de Trabalho: **Território Nacional**
8. Duração do contrato: **07 (sete) meses**

A pontuação máxima das duas etapas é igual a 40 pontos.

Análise do Curriculum Vitae Pontuação Máxima Permitida - 20 pontos

i) Formação Acadêmica Pontuação Máxima
Curso superior na área solicitada no perfil profissional Verificação

ii) Experiência Profissional Pontuação Máxima

Dois pontos para cada ano de experiência profissional com ações educativas de participação cidadã e organização de conferências públicas – Critério Obrigatório 8

Um ponto para cada ano de experiência com espaços de participação social - Critério Desejável e não Obrigatório 3

Um ponto para cada ano de experiência com desenvolvimento de políticas públicas de educação - Critério Desejável e não Obrigatório

TOTAL MÁXIMO DE PONTOS PERMITIDO 20

2ª fase – Entrevista para averiguação e avaliação dos conhecimentos e complementação de informações. Participam desta etapa apenas os/as candidato/as classificados na 1ª Fase.

Entrevista Pontuação Máxima Permitida - 20 pontos

Itens para Entrevista Pontuação

a) Conhecimento sobre ações, programas e políticas públicas para juventude Até 07 pontos

Conhecimento sobre espaços de organização e articulação das juventudes Até 04 pontos

- b) Conhecimento sobre políticas públicas de educação para a juventude Até 04 pontos
c) Conhecimento sobre o tema juventude Até 05 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS PERMITIDO 20

Os candidatos selecionados para a 2ª fase do processo seletivo participarão da entrevista via telefone, que será gravada e anexada ao Processo.

Os interessados deverão enviar o CV do dia 20/08/2015 até o dia 26/08/2015 no endereço MODELO PADRÃO (anexo disponível em www.mec.gov.br- O Ministério/Seleção de Consultores) para o e-mail unidadeprojetos@mec.gov.br, indicando, obrigatoriamente, o número do Edital e o Projeto, sob pena de desclassificação. O Edital estará disponível no site <http://app3.brasilia.unesco.org/vagasubo/> - Vagas em Projetos da UNESCO no BRASIL e no site do MEC www.mec.gov.br - Conheça o MEC/Seleção de Consultores, indicando o número do edital e o nome do perfil. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Este edital também será publicado no site da UNESCO, www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, *ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.*